

5 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local próprio da Escola e divulgadas na página electrónica da Escola (<http://194.210.65.204/moodle/>), no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

17 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Rui Manuel dos Santos Valentim*.

201696873

Agrupamento de Escolas da Lousã

Aviso n.º 8654/2009

Abertura do processo de eleição de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento de lugar de director do Agrupamento das Escolas da Lousã — Lousã, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (<http://agloussa.ccems.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizadas;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

b) O documento constante da alínea b) do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projecto», envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, e entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9 horas e 30 minutos às 16 horas, dias úteis, ou remetidos, por correio postal registado com aviso de recepção, para: Escola Básica 2-3 da Lousã — Rua Eng. Gil d'Orey, 3200-240 Lousã, sendo da responsabilidade do concorrente a entrega dos documentos dentro do prazo fixado para a apresentação das respectivas candidaturas.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director. As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as formas de notificação dos candidatos. Desta decisão será lavrada uma acta que será publicada na página electrónica do Agrupamento.

6 — Caso se verifique a falta ou a ininteligibilidade de algum dos elementos constantes no n.º 3 do presente aviso, o candidato será notificado por carta registada, com aviso de recepção deficiências, encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a recepção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos respectivos serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade e uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, no horário referido no ponto 4 deste artigo.

8 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) *Curriculum vitae*: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo.

b) Projecto de Intervenção na Escola: diagnóstico da situação da escola, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar.

c) Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores, motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

17 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Vítor Silva*.

201696598

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso n.º 8655/2009

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1 -A/2009, de 5 de Janeiro, nomeio o professor do quadro de Escola do grupo de recrutamento 620 João Henrique Vieira Casqueiro, em comissão de serviço, como professor titular, para o desempenho de avaliador do seu grupo de recrutamento.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Gomes Martins Nunes Côdea*.

201697148

Agrupamento de Escolas de Almargem do Bispo

Aviso n.º 8656/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, na sua actual versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, aviso que se encontra afixada, para consulta, na sede de Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com a referência a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, os interessados dispõem de 30 dias para reclamarem das mesmas, a contar da data da publicação deste aviso.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Carlos Gomes Soares*.

201692855

Escola Secundária de D. João II

Aviso n.º 8657/2009

Nos Termos do disposto no artigo 95 do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard dos funcionários desta Escola a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal acima citado dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa*.

201678364

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Despacho (extracto) n.º 10679/2009

Por ter sido afecto a este Agrupamento de Escolas Alice Alves António Nunes como Chefe de Serviços de Administração Escolar, cessa as funções, que exercia em regime de substituição, a assistente técnico Célia Maria Robalo Vidinha, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 com efeitos a 01 de Abril de 2009.

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa*.

201698006